



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *1204/07* 2007

Restabelece o pagamento de quinquênio à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer o pagamento à servidora efetiva Silvânia Batista Dias, lotada na Subsecretaria de Administração e Finanças, o seu 1º (primeiro) Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de março de 2007, inclusive.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete.

José Maria Andrade Porto
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

